



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, bens considerados inservíveis do DETRAN – Departamento Estadual de Transito de São Paulo/Núcleo de Compras e Administração Patrimonial, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a receber em doação, os itens usados abaixo descritos, bens considerados inservíveis do DETRAN – Departamento Estadual de Transito de São Paulo/Núcleo de Compras e Administração Patrimonial.

I – 06 cadeiras
(patrimônio 5552, 79087, 79088, 79089, 79092 e 79094);

II – 07 computadores
(patrimônio 35428, 35431, 63565, 65005, 65006, 65008, 65018);

III – 02 impressoras
Patrimônio 54355, 54356);

IV – 01 leitor de código de barras;

V – 02 monitores;

VI – 01 nobreak;

VII – 01 purificador de água
(patrimônio 53164);

VIII – 02 switches
(patrimônio 69157, 69158);

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Parágrafo Único – A presente lei é feita apenas para regularizar o patrimônio, pois se trata de doação já ocorrida através do Recibo de Doação - Processo 140.00404321/2023-99, os quais irão compor o patrimônio público municipal, para uso nos departamentos e também poderão atender demanda do Poder Judiciário, Polícia Militar e Civil, e, Entidades Assistenciais e/ou Filantrópicas do Município, caso necessário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 30 de Janeiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Teclibira - Or

-30-Jan-2025-12:29-000039-1/2

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "107º ANO DE FUNDAÇÃO E 76º ANO DE EMANCIPAÇÃO"

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, bens considerados inservíveis do DETRAN – Departamento Estadual de Transito de São Paulo/Núcleo de Compras e Administração Patrimonial, e dá outras providências".

O pedido se faz necessário para regularizar a doação feita através do recibo que segue em anexo para conhecimento, bem como o aproveitamento deste itens nos departamentos da administração.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Protocolo - Or

-30-Jan-2025-12:29-000000-1/2

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER ENHA DO POVO"

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL